

PARECER ESPECIAL.

Ano 2013.

PARECER nº 007/ 2013.

Mensagem Modificativa – Ofício nº EM-111/2012.

Projeto de Lei Ordinária nº EM-081/2012.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Mensagem Modificativa – Ofício nº EM-111/2012, de autoria do Executivo Municipal, oferecida ao Projeto de Lei de nº EM-081/2012, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outra providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 203, II, Parágrafo Único, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art.11, VI, art. 16, III e IV, da LOM e art. 30, I, da Constituição Federal.

Encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal 8.666/93 em seu art. 17, inciso I, alínea “d”, §3º.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Mensagem Modificativa – Ofício de nº EM-111/2012, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-081/2012.

Sala das Comissões, 04 de janeiro de 2013.

Dr. Delano Santiago Pacheco

Relator

Eduardo Alexandre de Carvalho

Presidente

Adílson de Faria Quadros

Membro